



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE QUÍMICA TECNOLÓGICA - NS



DELIBERAÇÃO CQTEC/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 36, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova a criação de disciplinas optativas, no formato Tópicos Especiais em Química Tecnológica.

A Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Química Tecnológica (CCQTEC) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, campus Nova Suíça, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Administrativa DIRGRAD/CEFET-MG nº 28, de 20 de fevereiro de 2025, considerando a necessidade de atualização curricular e a oferta de conteúdos de nivelamento para alunos ingressantes, após discussão no NDE-QTEC e apreciação na 102ª reunião ordinária do CCQTEC, realizada em 14 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a criação de três disciplinas optativas, no formato Tópicos Especiais em Química Tecnológica, vinculadas aos Eixos de Conteúdos e Atividades 3, 10 e 11, conforme descritas a seguir:

I - Tópicos Especiais em Química Tecnológica: Química Geral e Inorgânica Tecnológica: **Princípios de Química B** (30 h/a)

II - Tópicos Especiais em Química Tecnológica: Humanidades e Ciências Sociais: **História da Química B** (30 h/a)

III - Tópicos Especiais em Química Tecnológica: Prática Profissional e Formação Diversificada: **Planejamento de Carreira** (30 h/a)

§1º - A criação dos componentes curriculares *História da Química B* e *Planejamento de Carreira* decorre de propostas apresentadas por docentes atuantes no curso e lotados no Departamento de Química do CEFET-MG campus Nova Suíça.

§2º - A criação do componente curricular *Princípios de Química B* foi proposta pela coordenação do Eixo 3, a partir de reuniões pedagógicas de acompanhamento da oferta de conteúdos.

§3º - A criação do componente curricular *Princípios de Química B* constitui estratégia pedagógica temporária para complementar a carga horária da disciplina *Princípios de Química*, até a tramitação do processo de alteração do PPC-QTEC, tendo em vista a necessidade de ofertar conteúdos de nivelamento diante do alto índice de retenção dos ingressantes.

Art. 2º - Essa deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 15/11/2025 22:23)

JANICE CARDOSO PEREIRA ROCHA

COORDENADOR - TITULAR

CQTEC (11.51.09)

Matrícula: ###437#9

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **36**, ano: **2025**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **15/11/2025** e o código de verificação: **8bd9840fa9**